



## CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o  
músico que encantou além das terras  
do jequitibá”*

### **RESOLUÇÃO Nº 002/2025** **DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a “Função Gratificada Administrativa” da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e, dá outras providências.**

**Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - Fica criada, a “Função Gratificada Administrativa”, cujos requisitos e atribuições estão elencadas no Anexo I, e II, respectivamente, desta Lei.

**Art. 2º** - O Presidente da Câmara Municipal nomeará dentre os servidores efetivos, o responsável pela “Função Gratificada Administrativa”, que será regida pela Lei Complementar n.º 37, de 06 de junho de 2012, bem como, suas posteriores alterações, fazendo jus ao direito de recebimento de provento o correspondente a referência n.º 01, sem prejuízo de seus vencimentos de origem, sendo que este benefício não incorporará aos vencimentos do servidor, assim como, não incidirá sobre ele, nenhuma contribuição previdência.



*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

## **CÂMARA MUNICIPAL**

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas na forma da lei, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

**Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR**  
**Presidente**

**Ver. FERNANDO BORGES**  
**1º Secretário**

**Ver<sup>a</sup>. RENATA C. B. BONIFÁCIO**  
**2ª Secretária**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.

**Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva**  
**Assessora Parlamentar**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

**ANEXO I**

**FUNÇÃO GRATIFICADA ADMINISTRATIVA**

<b>QTE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>
01	Função Gratificada Administrativa	01	Cargo Efetivo

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES:**

I) Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal devendo executar as seguintes atribuições:

- Efetuar o controle das requisições de duodécimo;
- Controlar saldos bancários e aplicações financeiras;
- Efetuar pagamento de fornecedores;
- Efetuar o controle de vencimentos de faturas;
- Efetuar o preenchimento de cheques;
- Assinar cheques juntamente com o Presidente da Câmara Municipal;
- Assinar relatório de Gestão Fiscal.

II) Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas devendo:

- Receber requisições de documentos do Tribunal de Contas e fica responsável pela auditoria anual fornecendo toda a documentação e informações.

III) Responsável pela Seção de Pessoal do Poder Legislativo exercendo as seguintes funções:

- Efetuar o controle da folha ponto dos funcionários efetivos, bem como, encarrega-se da folha de pagamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal;
- Verificar a frequência dos Vereadores para aferição de faltas que impliquem



*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

## **CÂMARA MUNICIPAL**

de Santa Rita do Passa Quatro

### **A CASA DA CIDADANIA**

desconto no subsídio e encarrega-se da folha de pagamento dos Vereadores;

- Efetuar o controle de emissão de Portarias e atos internos;
- Responsável pelo controle e envio dos documentos pertinentes ao E-Social;
- Responsável pela transmissão de informações a Receita Federal.

IV) Supervisiona e auxilia os serviços de arquivamento pertinentes a Seção Pessoal e Administrativa da Câmara Municipal.

V) Supervisiona a contratação e a manutenção dos Estagiários e Aprendizes, bem como, responde pelos relatórios sobre a atuação e desempenho mensal.

VI) Encarrega-se do acompanhamento das publicações dos atos oficiais relativos ao Serviço Administrativo da Câmara Municipal.